



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

**ERRATA AO DECRETO Nº. 030/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

**DECRETA,**

NO ARTIGO 1º ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.145,07 (um mil cento e quarenta e cinco reais e sete centavos), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compra e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restrições.

Código Reduzido - 00861 - 00967 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.145,07 (um mil cento e quarenta e cinco reais e sete centavos).

LEIA-SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.145,42 (um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compra e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restrições.

Código Reduzido - 00861 - 00967 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.145,42 (um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

NO ARTIGO 2º ONDE ESTAVA ESCRITO



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compra e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Código Reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos).

LEIA-SE

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compra e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Código Reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 11,13 (onze reais e setenta e oito centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 24 de fevereiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

